



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal                      Estado da Paraíba                      Brasil  
Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001  
Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Quinta-Feira, 03 de Abril de 2025.

## PORTARIA DE Nº 0189/2025

Barra de São Miguel – PB, 03 de Abril de 2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, o Sr. **João Paulo França**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão Julgadora** responsável pela análise e seleção das propostas submetidas ao **Edital de Criação do Brasão Oficial do Município de Barra de São Miguel – PB**:

- I. **MIRTES WALESKA DE OLIVEIRA SULPINO CARNEIRO**, CPF 029.031.814-97 - [Sociedade Civil];
- II. **ADAILTON DA COSTA PINTO**, CPF 124.305.444-15 - [Sociedade Civil];
- III. **LUCIANA DAS NEVES COSTA**, CPF 935.764.634-53 – [Servidora Pública/Históriadora];
- IV. **ELVES DA SILVA SANTOS**, CPF 013.051.594-97 – [Design];
- V. **JESSÉ SOARES DOS SANTOS**, CPF 009.575.014-20 – [Secretaria do Estado de Cultura];

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Presidência da Comissão será exercida por **MIRTES WALESKA DE OLIVEIRA SULPINO CARNEIRO**, que coordenará os trabalhos e representará a Comissão perante a **Secretaria Municipal de Cultura**.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Julgadora:

- I. Analisar e avaliar as propostas conforme os critérios estabelecidos no edital;
- II. Emitir parecer técnico sobre as propostas recebidas;
- III. Selecionar a proposta vencedora de acordo com os requisitos previstos;

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.701.708/0001-81**

---

- IV. Resolver eventuais dúvidas ou impasses relacionados à avaliação;
- V. Apresentar à Secretaria Municipal de Cultura o resultado final da seleção para homologação.

**Art. 3º** - Os Membros da Comissão Julgadora desempenharão suas funções de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração, devendo atuar com imparcialidade e transparência, sendo vedada a participação de qualquer membro que tenha vínculo direto com os participantes do edital.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Barra de São Miguel - PB, **03 de Abril de 2025.**

JOAO PAULO  
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO FRANCA:04209175439  
Dados: 2025.04.03 18:11:22 -03'00'

---

**João Paulo França**  
Prefeito Cosntitucional  
**Barra de São Miguel - Paraíba**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**  
Barra de São Miguel – PB, 03 de Abril de 2025

JOAO PAULO  
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO  
FRANCA:04209175439  
Dados: 2025.04.03 18:11:33 -03'00'

---

**João Paulo França – Prefeito Constitucional**